



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Referente à contratação de empresa responsável por executar os serviços de **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO FORO TRABALHISTA DE CHAPECÓ**, conforme processo **CP 9013/2014**, e contrato celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA** (Contratada).

A fiscalização do contrato promove, neste ato, o recebimento provisório do referido serviço, que foi concluído no prazo contratual e executado em obediência às especificações e projetos fixados na CP-9013/2014 e seus aditivos contratuais, totalizando uma área construída de 3.345,41 m<sup>2</sup>. Os serviços que requerem correções serão listados em relatório e repassados para correção da empresa. O habite-se dos Bombeiros e da Prefeitura já foram solicitados e estão dependendo de análise destes órgãos.

Ressaltamos a atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado.

Florianópolis, 02 de agosto de 2018.

**Contratante: TRT 12ª Região**

Eng. Adalberto Knoth  
Fiscalização do contrato  
SPO - TRT 12ª Região

**Contratada: Engedix Soluções de Engenharia Ltda.**

Jelder Antônio Bavaresco  
Sócio e responsável técnico  
CREA-SC 25.406-5